



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 181 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de recesso para comemoração das festas de final de ano aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Sabará

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeado pela portaria nº 1.177 de 20 de Setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de Setembro de 2019, Edição 184, Seção 2, página 30 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20

Considerando as orientações dispostas na Portaria 3.409, de 24 de setembro de 2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.

Considerando o princípio da economicidade e eficiência da Administração Pública e a necessidade de reduzir despesas com manutenção e de racionalizar os serviços em período de menor demanda; e

Considerando o período de recesso acadêmico, do períodos de 23 a 27 de dezembro de 2019 e de 30 de dezembro de 2019 até 3 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) que compreenderá, respectivamente, os períodos de 23 a 27 de dezembro de 2019 e de 30 de dezembro de 2019 até 3 de janeiro de 2020.

§ 1º O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do artigo 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 12 de setembro de 2019 a 29 de maio de 2020.

§ 2º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos comissionados deverão estar em atenção especial durante este período, pois havendo alguma demanda extraordinária ou especial, serão contatados, garantindo-se assim os serviços essenciais.

Art. 3º Declarar horário de funcionamento especial do Instituto Federal de Minas Gerais Campus Sabará durante as férias escolares no período de 20 de dezembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020, sendo o

expediente neste período das 7h às 19h.

Parágrafo único: Em período com demandas especiais, como durante a fase de matrícula de novos entrantes, o horário de funcionamento poderá ser alterado, sendo o mesmo devidamente publicado no site da instituição.

Art. 4º Caberá a Direção imediata ao servidor, orientar a forma correta de compensação e determinar como serão as escalas de trabalho dos servidores sobre sua subordinação, observado o horário de funcionamento previsto no art. 3º.

Art. 5º. Todos os servidores do campus estarão de sobreaviso para a atendimento de quaisquer demandas essenciais que surgirem no período de recesso e poderão ser convocados pelas chefias imediatas.

Art. 6º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG Campus Sabará.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL NEVES ROCHA

Diretor-Geral do IFMG *Campus* Sabará.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral**, em 20/12/2019, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0467787** e o código CRC **53D39B5D**.